



Rubrica	Fls.
Classif. P.A.	Nº 40.196/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17824/2018-SESE03-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17824/2018-SESE03-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04-17824/2018-SESE03-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.196/2018**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 17824/2018-SESE03-RPP, de 03/12/2023 a 02/12/2028 e atualização dos valores de locação do imóvel onde se situa a unidade escolar a partir da prorrogação do Termo de Colaboração.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Jessica Braga Costa Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 17824/2018-SESE03-RPP, de 03/12/2023 a 02/12/2028, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Estrada do Capão Bonito, 118 - Pimentas – Guarulhos / SP - CNPJ 06.967.305/0002-34. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 219 vagas, sendo 116 vagas de berçário I e/ou II, 103 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 05 (cinco) anos, de 03/12/2023 a 03/12/2028, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III; §1º, d”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI.

3.2. ENDEREÇO: Estrada do Capão Bonito, 118 - Pimentas – Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 219 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 116 vagas de berçário I e/ou II, 103 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 3 anos e onze meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 176.026,00 (cento e setenta e seis mil e vinte e seis reais).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) + IPTU R\$ 172,25 (cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 704.104,00 (setecentos e quatro mil, cento e quatro reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 792.117,00 (setecentos e noventa e dois mil, cento e dezessete reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 704.104,00 (setecentos e quatro mil, cento e quatro reais) e R\$ 88.012,80 (oitenta e oito mil, doze reais e

oitenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$17.602,60** (dezesete mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$70.410,40** (setenta mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024 / 2025 / 2026 / 2027 / 2028	
	Maio	Setembro
Permanentes	R\$17.602,60	R\$17.602,60
Subsídio	R\$70.410,40	R\$70.410,40

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 24.415.702,31 (onze milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), sendo para o período de 03/12/2023 a 02/12/2028 o valor de **R\$ 12.652.025,00** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 13 de novembro de 2023

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Jessica Braga Costa Santos
Presidente

RG: nº 44.160.284-8

CPF: nº 364.688.148-80

**INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA
E EDUCAÇÃO CIDA POPPI**